

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 25/08

Processo Nº: 68/2008

Ante Projeto: 24/08

Emenda: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 29 / 02 / 2008

Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.:

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 03 / 03 / 08

Em Disc. e Votação a Redação Final em 03 / 03 / 08

APROVADO

APROVADO

Ofício nº 93/GAB

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2008.



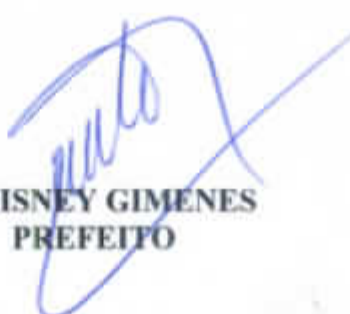
Assunto: Encaminha Mensagem nº 25/08

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	68 - 2008
Assunto:	
Ofício	
Assinatura:	
Poder Executivo	
Data:	
Pontal do Paraná, 29/02/2008 - 15:08:08	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº032/2008 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pelo qual Vossa Excelência requer seja encaminhado ao Legislativo Projeto de Lei visando alterações no Orçamento desta Unidade, apresentamos a **Mensagem nº 25/08**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 25/08



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”**

Conforme justificativa apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná constante do Protocolo nº1585/2008, o presente projeto tem por objetivo a *“adequação da Lei Orçamentária do exercício de 2008. Estas alterações são necessárias para atender as necessidades reais para o bom funcionamento da Câmara Municipal... e a justificativa para que possamos assim agilizar os trabalhos afim de que se mantenha o bom funcionamento da Câmara Municipal.”*

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



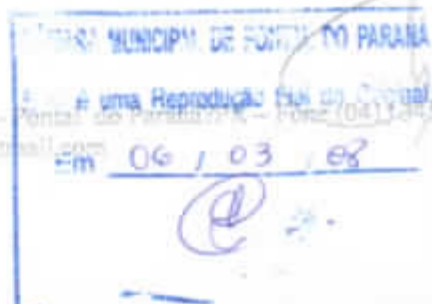
EDITAL Nº 005/08

Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 03 de março e 04 de março de 2008 às 10:00 horas a fim de:

- Apreciação e votação da Mensagem 019/08 do Projeto de Lei Nº 019/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Pontal do Paraná, conforme Transcrição nº 8.756, do Livro 3-H, fls. 297, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, por uma parte do imóvel da Matrícula nº 455, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, de propriedade de Rafael Ambrosio Dias."
- Apreciação e votação da Mensagem Nº 020/08 do Projeto de Lei Nº 020/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel da Matrícula Nº 19.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, em dação em pagamento."
- Apreciação e votação da Mensagem Nº 021/08 do Projeto de Lei Nº 021/08 que: Súmula: "Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para instalação de novas empresas no Município."





DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 011/08

HORA: 15:30

DATA: 29/02/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Reprodução Fiel do Original	
Em	28 / 03 / 08



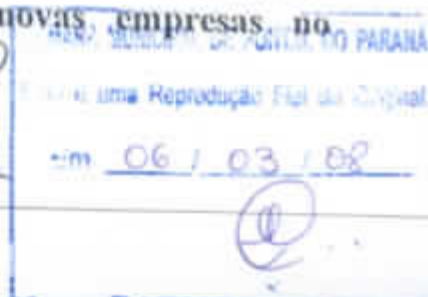
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
03/03/2008 às 10:00 horas

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem 019/08 do Projeto de Lei N° 019/08, que:
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Pontal do Paraná, conforme Transcrição n° 8.756, do Livro 3-H, fls. 297, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, por uma parte do imóvel da Matrícula n° 455, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, de propriedade de Rafael Ambrosio Dias."
- Mensagem N° 020/08 do Projeto de Lei N° 020/08, que:
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel da Matrícula N° 19.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, em dação em pagamento."
- Mensagem N° 021/08 do Projeto de Lei N° 021/08 que:
Súmula: "Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para instalação de novas empresas no Município."

[Handwritten signature]





- Mensagem Nº 022/08 do Projeto de Lei Nº 22/08, que:
Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação de Prevenção e Proteção à Criança e ao Adolescente Trindade - APPCA."
- Mensagem Nº 024/08 do Projeto de Lei Nº 023/08, que:
Súmula: "Revoga os incisos VIII e IX do art. 3º altera o artigo 6º da Lei Nº 485/04."
- Mensagem Nº 025/08 do Projeto de Lei Nº 024/08, que:
Súmula: "Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

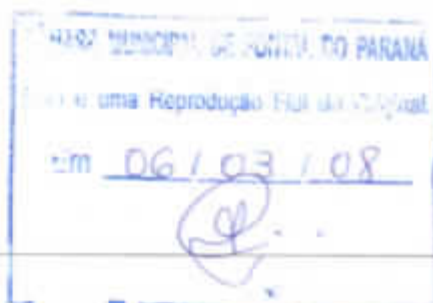
- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 012/08

HORA: 15:50

DATA: 29/02/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA





GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
04/03/2008 às 10:00 horas

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

- Projeto de Lei Nº 019/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Pontal do Paraná, conforme Transcrição nº 8.756, do Livro 3-H, fls. 297, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, por uma parte do imóvel da Matrícula nº 455, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, de propriedade de Rafael Ambrosio Dias."
- Projeto de Lei Nº 020/08, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel da Matrícula Nº 19.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, em dação em pagamento."
- Projeto de Lei Nº 021/08 que: Súmula: "Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para instalação de novas empresas no Município."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
É uma Reprodução da Original	
em	06/03/08



- Projeto de Lei N° 22/08, que: Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação de Prevenção e Proteção à Criança e ao Adolescente Trindade - APPCA."
- Projeto de Lei N° 023/08, que: Súmula: "Revoga os incisos VIII e IX do art. 3° altera o artigo 6° da Lei N° 485/04."
- Projeto de Lei N° 024/08, que: Súmula: "Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

em uma Reprodução Fiel da Original

em 06/03/08



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ
Estado do Paraná



**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTA DO PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2008.**

Aos três dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h00min, realizou-se a sessão sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira, contando com a presença dos vereadores Arlindo Seráfim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kummer, Odair Seráfim do Nascimento, Osmar Canova, Sebastião Ribeiro da Silva. Após verificação de quórum pelo 1º secretário, o presidente solicitou que fosse feita a leitura dos expedientes municipais: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/08, Alexandre Guimarães Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ponta do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso I da Lei Orgânica do Município de Ponta do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Ponta do Paraná nos dias 03 de março e 04 de março de 2008 às 10h00min, a fim de: Apreciação e votação das Mensagens: mensagem 019/08 - Projeto de Lei Nº 019/08, mensagem 020/08 - Projeto de Lei Nº 020/08, mensagem 021/08 - Projeto de Lei Nº 021/08, mensagem 022/08 - Projeto de Lei Nº 022/08, mensagem 023/08 - Projeto de Lei Nº 023/08, mensagem 024/08 - Projeto de Lei Nº 024/08, mensagem 025/08 - Projeto de Lei Nº 025/08, Ponta do Paraná, 29 de fevereiro de 2008. Alexandre Guimarães Pereira, Presidente. Correspondências do Executivo: Ponta do Paraná, 03 de fevereiro de 2008. Alexandre Guimarães Pereira (Presidente). Deu-se início à 2ª sessão e votação dos Projetos de Lei: Em 1ª discussão a Mensagem nº 019/08, que dispõe sobre o PROJETO DE LEI Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ
Estado do Paraná



019/08 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel de propriedade do Município de Ponta do Paraná, conforme Transcrição nº 8.756, do Livro 3-H, fls. 257, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, por uma parte do imóvel da Matrícula nº 19.334 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marinhos/PR, de propriedade de Rafael Ambrosio Dias." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 020/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 020/08 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel da Matrícula Nº 19.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, em dação em pagamento." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 021/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 021/08 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e creditícios para instalação de novas empresas no Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 022/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 022/08 de autoria do Poder Executivo, que "Declara de utilidade pública a Associação de Prevenção e Proteção à Criança e ao Adolescente Trindade - APPCA." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 024/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 024/08 de autoria do Poder Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



que: "Revoga os incisos VIII e IX do art. 3º da Lei nº 485/04." Está em discussão. Em 1º voto Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Mensagem nº 025/08, que capta o PROJEITO DE LEI Nº 87/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Altera crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná." Está em discussão. Em 1º voto Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. A pedido do vereador João de Santa Maria foi colocado em votação formal pelo vice-presidente a dispensa do interstício de 24 horas, votando a favor por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerramos a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Karmers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente


Márcio Luiz Gonçalves Karmers
1º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2008.**

Aos três dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h00min, realizou-se a sessão sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira, sendo Scrupim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gumpalves Kneppers, Odair Serafim do Nascimento, Osmar Canova, Sebastião Ribeiro da Silva e da verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em 1º discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 008 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel de propriedade do Município de Pontal do Paraná, conforme Matrícula nº 8.756, do Livro 3-H, fls. 297, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, por uma parte do imóvel de Matrícula nº 18.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, de propriedade de Rafael Ambrosio Dias." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permanecerem como estão, os que forem contra levantar-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final a Mensagem nº 10, que concede o PROJETO DE LEI Nº 020/08 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel da Matrícula Nº 18.334, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, em face do pagamento." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permanecerem como estão, os que forem contra levantar-se. Aprovado. Em 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Estado do Paraná



discussão a Redação Final a Mensagem nº 021/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 021/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Declara de interesse de incentivos fiscais e econômicos para instalação de empresas no Município." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1º discussão a Redação Final a Mensagem nº 022/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 022/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Declara de interesse pública a Associação de Prevenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - Trindade - APPCA." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1º discussão a Redação Final a Mensagem nº 023/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 023/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Declara de interesse público a Associação de Prevenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - Trindade - APPCA." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1º discussão a Redação Final a Mensagem nº 024/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 024/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Declara de interesse público a Associação de Prevenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - Trindade - APPCA." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1º discussão a Redação Final a Mensagem nº 025/08, que capta o PROJETO DE LEI Nº 025/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Abre crédito adicional suplementar de R\$ 68.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ponta Grossa - Paraná." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. E não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão às 17h00min. Para o Presidente Marcio Luiz Gonçalves Kammerer, 1º Secretário, lavrou a ata. Assinada e lida e achada



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná



conforme vai devidamente assinado pelo Senhor Presidente:

Mesa Executiva. XXX

Alexandre Guimarães Tassinari

Presidente

Marcos Dutra

1.º Vice-Presidente

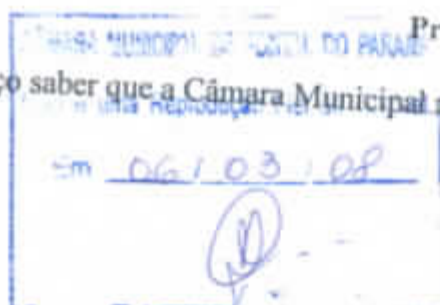


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Projeto de Lei N° 024/08

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 03 de março de 2008 aprovou a seguinte Lei.



Súmula: "Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Pontal do Paraná a: abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei N° 823, de 07 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

Órgão – 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

0101.0122022.002 – Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso 01001 –

R\$ 38.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso

R\$ 60.000,00

01001 –

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 98.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que se trata o art. 1º, o recurso na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforma abaixo especificado:

Órgão – 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

0101.0122022.002 – Administração da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso 01001 –

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso 01001-

R\$ 60.000,00

0101.28843032.003 - Amortização da Dívida da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato - Obras e Instalações Fonte de Recurso 01001 –

R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada - Fonte de Recurso 01001-

R\$ 20.000,00

Total dos recursos anulados para abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 98.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de março de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

